



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Piraí, 29 de Julho de 2025 – Nº2970

DECRETO 6.860/25 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$456.300,00 (Quatrocentos e cinqüenta e seis mil e trezentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6860				
Suplementação deCréditos				Data 29/07/2025
Cód.Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor
FUNDOMUNICIPALDESAÚDE				
257	866	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31909400.15001002	30.000,00
296	297	1	1.10.1.10.301.0051.2306.33904000.16000001	300,00
1033	866	1	1.10.1.10.122.0032.2237.33909300.15001002	45.000,00
1035	252	1	1.10.1.10.303.0051.2305.33903000.15001002	381.000,00
Soma:				456.300,00
Anulação deCréditos				Data 29/07/2025
Cód.Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor
FUNDOMUNICIPALDESAÚDE				
252		1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	381.000,00
297		1	1.10.1.10.301.0051.2306.33909100.16000001	300,00
866		1	1.10.1.10.122.0032.2237.33904600.15001002	75.000,00
Soma:				456.300,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1809/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020214/000038/2025;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, **WAGNER BAPTISTA DO NASCIMENTO MACHADO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11779, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de agosto de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1810/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020213/000126/2025;

R E S O L V E transferir de lotação a servidora municipal, **DÉBORA PEREIRA**, Merendeira, matrícula nº 13672, da E. M. Rosa Carelli da Costa para a C. M. Dr. Aurelino Gonçalves Barbosa, a partir de agosto de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1811/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 08492/2025;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora municipal, **ROSANA MARIA DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6237, referente ao 4º quinquênio, utilizando 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Agosto/2025 e término no último dia do mês de Janeiro/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1812/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020214/000035/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, **FABIO LUCIANO MOTA LOPES**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11756, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Setembro/2025 e término no último dia do mês de Novembro/2025, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da cantora “Stefane Moreira” para apresentação na Festa Rural 2025, através da Empresa “50.836.357 STEFANY FERREIRA DE ALMEIDA”, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000059/2025.

Pirai, 29 de julho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da cantora “Márcia Gomes” para apresentação na Festa Rural 2025, através da Empresa “ADRIANO JEFERSON PINHEIRO 02132981710”, no valor de **R\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000060/2025.

Pirai, 29 de julho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da dupla “Kris e Kaylane” para apresentação na Festa Rural 2025, através da Empresa “ADRIANO JEFERSON PINHEIRO 02132981710”, no valor de **R\$ 2.980,00 (Dois mil, novecentos e oitenta reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000061/2025.

Pirai, 29 de julho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da banda "Violada Bruta" para apresentação na Festa Rural 2025, através da Empresa "43.127.628 ALAN GARCIA DE MATTOS", no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000062/2025.

Pirai, 29 de julho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da cantora "Rebeka Monteiro" para apresentação na Festa Rural 2025, através da Empresa "REBEKA MONTEIRO PRODUÇÕES LTDA", no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000065/2025.

Pirai, 29 de julho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do cantor "Airton Reis" para apresentação de 02 (dois) shows na Festa Rural 2025, através da Empresa "P M MONTEIRO PRODUÇÃO MUSICAL", no valor de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000066/2025.

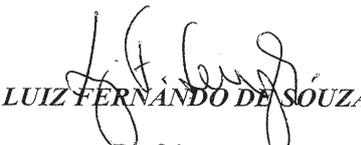
Pirai, 29 de julho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**APROVAÇÃO**

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da Prestação de Contas, apresentada através do Processo 10066/2025, pela entidade "Cleber da Silva Basilio Academia", representada por seu sócio, Senhor Cleber da Silva Basilio, referente a Auxílio Financeiro, concedido no valor de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), autorizada conforme Lei nº 1.090 de 13 de novembro de 2012, com o objetivo de promover o programa "Manutenção das Práticas Esportivas e Artísticas".

Pirai-RJ, 24 de julho de 2025.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Carta Contrato nº. 015/2025.

Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Jair Paulo de Souza Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Gravação e Transmissão de Audiência Pública e demais eventos da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: O preço estimado, fixo e irrevogável desta carta contrato é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Autorização Processo nº. 01513/2025.

Data da Assinatura: 29 de julho de 2025.

PROCURADORIA JURÍDICA**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2025**

FUNDAMENTO: Processo n.º 09953/2025-01

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x IZEQUIEL NILTON FRAZÃO DE IZAQUIEL FILHO

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Casa da Mulher

PRAZO: 12(doze) meses

VALOR: R\$ 5.600,00 mensais.

DATA: 25 de Julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

PORTARIA Nº 071/ 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

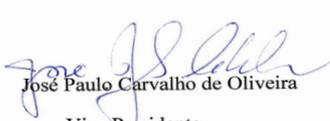
RESOLVE:

I – Exonerar, a partir desta data, o servidor **GABRIEL DE SOUZA CARVALHO**, matrícula **2152-3**, do cargo em comissão Assessor Político Legislativo.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 02 de Julho de 2025.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente


José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente


Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 072/ 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir desta data, a servidora **Nathalie Corrêa Machado de Oliveira**, para o cargo em comissão de Assessor Político Legislativo.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 04 de Julho de 2025.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente


José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente


Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 073/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução nº 631/2020, que regulamenta o Processo de Avaliação e Desempenho de servidor nomeado em virtude de concurso público no decorrer do Estágio Probatório;

RESOLVE:

I- DECLARAR ESTÁVEL no Serviço Público Municipal, retroativamente, a partir de 02 de Maio do corrente ano, os servidores relacionados, nos cargos especificados, conforme abaixo:

Nº MATRICULA	NOME	CARGO
2059-0	Bianca Moraes Aguirre Veizaga	Oficial Legislativo
2056-7	Gustavo Duarte Martins dos Santos	Oficial Legislativo
2057-8	Maurício da Silva Junior	Oficial Legislativo
2058-9	Vitoria Aparecida dos Santos Nascimento	Oficial Legislativo

II- Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 09 de Julho de 2025.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente


José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente


Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!

